



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº

08

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/23 – PREFEITO MUNICIPAL -
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR, POR MEIO DE PARCERIA
PÚBLICO-PRIVADA, OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa da
proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa
do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização,
Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento
Interno (Resolução nº 174/15), analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em
relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

Observamos ainda que o cumprimento da presente medida não trará
custo.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi
acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina
FAVORAVELMENTE à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2023.


ZERBATO
Presidente/Relator.


MAURICIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente.


ANDRÉ TRINDADE

ISAAC ANTUNES

IGOR OLIVEIRA